LEI Nº 427

Aprova venda de trator da Prefeitura

A Camara Municipal de Piumhy decreta eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada em todos os termos e condições a venda do trator marca Urtrak, tipo KT-50, por Cr$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), pertencente ao Patrimonio Municipal feita pelo Sr Prefeito à Cia. Industrial e Agricola Oeste de Minas.

Art. 2º - O produto da venda autorizada no artigo anterior, será inscrito na rubrica 25000 – Rendas Eventuais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy

21 de Julho de 1.965

ass. José Goulart - Prefeito

ass. Vicente Paulo de Melo – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.